

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO CARLOS**  
Secretário Municipal de Empreendedorismo

FLS. 211  
PROC. 015124  
RUB. R

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO N° 052/SED/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 044/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, PROCESSO Nº 020/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação artística musical da Banda Rosa de Saron, para o evento aniversário de 80 anos da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO N° 053/SED/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 043/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, PROCESSO Nº 015/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação artística musical da cantora Ana Nóbrega, para o evento aniversário de 80 anos da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

212  
PROC. 0151-24  
RUB. R

## SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### RESOLUÇÃO Nº 011/SEFIP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Darquieli Victória Silva dos Santos**, matrícula nº **4795-1**, para atuar como Fiscal de Contrato nas Atas de Registro de Preços nº 011/2024, nº 012/2024, nº 013/2024, nº 014/2024 e nº 015/2024, Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Licitatório Nº 160/2023 objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

**NADJA DE LIMA MATIAS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 46/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcos Roberto Ramalho, Matrícula nº 23-1** para atuar como Fiscal de Contrato nº 037/2024 e nº 039/2024 originado do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo nº 039/2022, Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº013/SED/202 de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), em aulas excedentes, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS:

- Águida Menezes de Freitas Lorenzoni, Classe A, Nível III, 06h/a, no período de 04/03/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Nizael Flores de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº05/2021

FLS. 213  
PROC. 015/2024  
RUB. rl

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 053/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 043/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, PROCESSO Nº 015/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação artística musical da cantora Ana Nóbrega, para o evento aniversário de 80 anos da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 056/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.